

## Resolução n.º 009/93

Fixa-se o Subsídio dos Vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Bonito, MS, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - A Remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São João do Bonito, fica fixada em R\$ 9.105.239,00 (nove milhões, cento e cinco mil, duzentos e vinte e nove Ouzinias) mensais, e equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em maio de 1993.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 4.552.614,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze Ouzinias) mensais, e a parte variável será de R\$ 4.552.614,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze Ouzinias) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver reuniões extraordinárias o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reuniões Extraordinárias.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 9.105.239,00 (nove milhões, cento e

Continua

Continuação Resolução N.º 009/93

e cinco mil e duzentos e vinte e nove (Aguias) a partir de 1.º de maio de 1993.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a repassar o Subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução cobradas por conta de dotação própria constantes do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de maio de 1993.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 04 de Junho de 1993.

- a) Presidente Antônio Fernando de Souza
- a) Vice-Presidente Milton José de Rodrigues
- a) Secretário Municipal José de Deus